

Ao BANCO BRADESCO S/A

Prezada Raquel Clementino da Silva,

Em atenção ao e-mail de V. Sa., referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 002/2026 – Processo Licitatório Nº 137, vimos, por meio deste, apresentar os esclarecimentos solicitados:

DAM:

1. Qual a estimativa da **quantidade anual de carnês** a serem emitidos para recebimento, **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**
2. Qual a estimativa do **valor (R\$)** total anual a ser arrecadado **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**
3. Qual a quantidade de **parcelas** para pagamento **por documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**
4. Qual a estimativa do **percentual (%)** de inadimplência?

RESPOSTA:

Tributo	Carnês/Ano	Parcelamento	Valor Anual	Arrecadado	Inadimplência
IPTU	2.050	Cota única ou 3x	R\$ 470 mil a R\$ 535 mil	R\$ 446 mil	11 – 13%
ISS	2.990	À vista (1X)	R\$ 970 mil	R\$ 954 mil	2%
ITBI	175	À vista (1X)	R\$ 1,51 milhão	R\$ 1,51 milhão	0%
Contribuição de Melhoria	266	Parcelado (até 36X)	R\$ 444 mil	R\$ 350 mil	21%
Taxas (alvará, vig.sanitária)	776	Cota única ou 1X	R\$ 151 mil	R\$ 127 mil	16%
Água/Saneamento (dívida ativa)	121	Até 12 x	R\$ 15 mil	_____	34%

5. Qual a estimativa do **percentual (%)** de pagamento em **cota única**?

RESPOSTA:

Tributo	2024	2025
IPTU	66,6%	70,7%
ISS	77,0%	77,2%
Taxas (alvará)	45,7%	47,1%
GERAL (IPTU + ISS + Taxas)	69,5%	72,4%

6. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia **guichê de caixa**, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ...) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?

RESPOSTA: Não. Vamos manter o recebimento por meio de todos os canais de atendimento contantes no Edital.

7. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de **banco oficial (público)**. Sendo assim, gentileza informar o número do **banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado)**.

RESTPOSTA: Conforme o item 9.1.14 do Termo de Referência, a conta para crédito dos valores referentes à arrecadação dos tributos será indicada pelo Município. Informamos que as atuais contas de arrecadação são em bancos públicos, quais sejam, Banco do Brasil e Banrisul. Sendo que o número do banco, agência e conta serão informados no momento da assinatura do contrato.

8. informamos que não emitimos nota fiscal para pagamento de tarifas, sendo encaminhado um **demonstrativo de tarifa mensal dos recebimentos separados por canal de atendimento**. Considerando que a matriz deste Banco se encontra sediada na cidade de Osasco/SP, esclarecemos que o parágrafo único do **artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.549**, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais eletrônicos do ISS, dispensa as instituições financeiras da emissão de nota fiscal. A Prefeitura está de acordo apenas com o envio do Demonstrativo de tarifa?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

PIX:

1. COMO O ÓRGÃO PRETENDE GERAR OS QR Codes Pix, via API ou via CNAB 750?

RESPOSTA: Serão gerados por API.

Órgão, o Bradesco disponibiliza os serviços Pix de forma integrada por meio de API, com a opção adicional de Webhook para recebimento de notificações em tempo real sobre as transações realizadas.

Importante: para utilização da API Pix, é necessária a contratação de certificado digital A1.

Caso esta seja a forma de integração escolhida, o Órgão está ciente dessa exigência e de acordo com sua implementação?

RESPOSTA: Sim, já temos o certificado.

2. CRÉDITO PIX

Órgão:

Lembramos que os recursos pagos via QR Code Pix, são creditados na conta corrente vinculada à chave Pix em D+0, ou seja, no próprio dia da transação.

O Órgão está de acordo?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

3. PEPASSE PIX:

Poder Público:

O Pix não realiza repasse automático para contas de outras instituições financeiras. Portanto, caso o Órgão necessite de repasse para um banco distinto, é fundamental que o time de Arrecadação avalie e confirme a necessidade de utilização do CNAB 150, a fim de atender adequadamente às demandas do Órgão.

Órgão:

O repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da

conta através do Internet Banking com isenção da tarifa TED. **O Órgão está de acordo?**

RESPOSTA: Sim, como o Pix está atrelado ao Banco do Brasil ele retorna os arquivos utilizando o CNAB 240.

4. COBRANÇA TARIFA PIX:

Órgão:

A cobrança da tarifa do Pix ocorre sempre em D+2 após a transação Pix.

O Órgão está de acordo?

RESPOSTA: Conforme item 9.1.13 do Termo de Referência (Anexo I), “O Credenciado repassará o produto da arrecadação em até 48 (quarenta e oito) horas, iniciando o prazo no 1º dia útil seguinte, após a data do recebimento para documentos arrecadados”, **assim, realizado o repasse, a cobrança deverá ocorrer em D+0.** Sendo que no demonstrativo deverá constar o valor total da arrecadação.

Barracão, 18 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Vanice Daniela Gall

Analista de Licitações e Contratos

54- 3356-1244 (ramal 209)

<https://www.barracao.rs.gov.br/>

